



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-25SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-FME

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 014-24PE-FME.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.926/0001-29, estabelecida na Av. Itabuna, Nº 100, Bairro Patagônia, Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.065-150, detentora do endereço eletrônico: distribuicaogk@gmail.com, telefones: (77) 98129-4086/(77) 99997-2608, através de seu Representante Legal, a Sra. Greice Kelly Ramos dos Anjos, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

(PNAE)”

1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	AMIDO DE MILHO: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UNID	2000	KIMIMO	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
17	BATATA PALHA: Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha,	PCT	2850	SULLPER	R\$ 8,00	R\$ 22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de aproximadamente 200g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.					
22	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	15000	PETYAN	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

23	BISCOITO DOCE SEM LEITE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	250	VITAMASSA	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Consistência crocante, deve conter, no mínimo, 4 g de fibra em 100 g de biscoito. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans); água, sal e outras	PCT	150	PETYAN	R\$ 5,50	R\$ 825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.					
28	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e	PCT	17000	PETYAN	R\$ 3,17	R\$ 53.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.					
31	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.	PCT	6000	LOSANGO	R\$ 12,00	R\$ 72.000,000
41	COMINHO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e	KG	450	CONQUISTA	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.					
46	CREME DE LEITE ZEROLACTOSE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), isento de lactose, consistência firme, embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	UNID	300	PIRACANJUB A	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	Agricultura/SIF/DIP OA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.					
47	ERVA DOCE: Erva- doce na forma de sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	130	CONQUISTA	R\$ 25,50	R\$ 3.315,00
48	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de	UNID	7200	PALADORI	R\$ 1,90	R\$ 13.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Embalagem sachê de aproximadamente 300 gramas.					
49	FARINHA DE ARROZ: Produto obtido a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, isento de glúten e lactose. Baixo teor de gorduras e hipoalergênico, sem sinais de umidade, fermentação e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	100	URBANO	R\$ 9,00	R\$ 900,00
50	FARINHA DE AVEIA: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes,	PCT	1300	APTI	R\$ 4,30	R\$ 5.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.					
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 01 quilo.	KG	1000	BRANDINI	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas.	UNID	400	DONA BENTA	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
58	FOLHA DE LOURO: Folhas secas, são e limpas, de	UNID	280	CONQUISTA	R\$ 4,47	R\$ 1.251,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	coloração verde, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de aproximadamente 35 gramas.					
60	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE: Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 170 gramas.	UNID	230	BETANIA	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
62	LEITE DE COCO: Natural, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com	UNID	4200	DUBOM	R\$ 1,45	R\$ 6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 ml.					
63	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade	PCT	140	CAMPONESA	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.					
69	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL TIPO PARAFUSO: Constituído de farinha de arroz, farinha de arroz integral, emulsificante e corante natural. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06 meses de validade. Embalagem de 500 gramas.	PCT	400	URBANO	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
70	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PADRE NOSSO: Constituído de farinha de arroz, corante natural e emulsificante. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06 meses de validade.	PCT	400	SARLONE	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	Embalagem de 500 gramas.					
71	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão longo com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT	10000	SARLONE	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
72	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: Macarrão curto com ovos, tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os	PCT	12000	SARLONE	R\$ 3,10	R\$ 37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.					
73	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão curto com ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	10500	SARLONE	R\$ 3,04	R\$ 31.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

75	MARGARINA 100% VEGETAL: Produzida a base de óleos vegetais, sem conservantes, sem aromatizantes artificiais e sem gordura hidrogenada. Sem leite e derivados. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250gramas.	UNID	230	BECEL	R\$ 7,39	R\$ 1.699,70
76	MARGARINA VEGETAL COM SAL: No mínimo 60% de lipídeos e 0% de gordura trans, enriquecida de vitaminas. Ingredientes obrigatórios: Leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal,	UNID	3800	DELINE	R\$ 4,21	R\$ 15.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	água. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.					
77	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Tipo 1, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do	PCT	8000	GRAPIUNA	R\$ 5,43	R\$ 43.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
78	MILHO PARA PIPOCA: Tipo1, com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	2400	KIKALDO	R\$ 3,95	R\$ 9.480,00
88	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e	KG	4000	GUTTY	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.					
89	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Desidratada, sabor carne vermelha, obtida dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. A embalagem deverá conter externamente	PCT	5500	SORA	R\$ 5,50	R\$ 30.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 400 gramas.					
93	SARDINHA EM ÓLEO: Em lata, conservada em óleo. Teor máximo de sódio 300mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 125 gramas com sistema abre fácil.	UNID	11700	88	R\$ 4,20	R\$ 49.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da requisição do setor competente;
- 3.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante, poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem no mesmo Pregão e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do DAE;
- 3.3. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados;
- 3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o cronograma nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento;
- 3.5. A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo;
- 3.6. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas, de forma a garantir a qualidade e a segurança alimentar. O fornecedor se compromete a:
- 3.7. Utilizar veículos apropriados e limpos para o transporte dos alimentos;
- 3.8. Garantir que os produtos sejam entregues em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, de acordo com a legislação vigente;
- 3.9. Transportar os alimentos em temperaturas e condições adequadas para preservar a integridade dos produtos, especialmente os perecíveis.
- 3.10. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- 3.11. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega;
- 3.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto;
- 3.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 3.14. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos;
- 3.15. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 3.16. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.
- 3.17. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 3.18. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.19. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 3.20. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 3.21. O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

- a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

3.22.O recebimento será feito em duas etapas:

3.22.1. Recebimento provisório:

- a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.22.2. Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

3.23.Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3.24.Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014-24PE-FME, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela modalidade para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar a partir da sua assinatura um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual
- 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2.A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1.O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2.Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 28 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 41.515.926/0001-29

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____